



CONSULTA FORMAL

REF.: PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO DOS COTISTAS (“CONSULTA FORMAL”) POR MEIO DE MANIFESTAÇÃO DE VOTO À DISTÂNCIA DA CLASSE ÚNICA DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS - CNPJ/MF Nº 14.605.855/0001-50.

Prezado Cotista,

A HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, na qualidade de Administradora do Fundo acima referido, vem por meio desta, convocar V.Sa. a participar da Assembleia Especial Extraordinária, a ser realizada de forma não presencial, por meio da coleta de voto à distância (“Consulta Formal”), cuja formalização da apuração ocorrerá no dia 17 de outubro de 2025, às 14h, utilizando-se de Cédula de Voto à Distância (“Cédula de Voto”), na forma do Anexo III ao presente Edital, para deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia:

Aprovar em sede de assembleia especial extraordinária **(1)** alteração do Suplemento da 10ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, especialmente no que se refere ao prazo e à amortização e resgate, previstos nos itens 1 e 7, respectivamente; **(2)** consolidação da redação do Suplemento da 10ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo; **(3)** alteração do Suplemento da 11ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 11 da classe única do Fundo, especialmente quanto ao prazo, previsto no item 1; **(4)** consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 11 da classe única do Fundo; e **(5)** autorização para que a Administradora adote todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

Uma cópia dos Suplementos da 10ª Série de Cotas Seniores da Classe única e da 11ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 11 da classe única do Fundo, demonstrando as alterações propostas com marcas de revisão, está sendo enviada em conjunto com o presente Edital de Convocação, na forma dos Anexos I e II, respectivamente, e, caso sejam aprovados, os novos Suplementos passarão a vigorar nos termos da legislação vigente.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Instruções para preenchimento e envio da manifestação de voto por escrito (cédula de voto)

- (i)** Preencher todos os campos com o voto
Importante: Em cada campo de voto deve constar apenas uma escolha.
- (ii)** Imprimir o voto, assinar e digitalizar, sendo também permitida a assinatura digital, através de certificado digital.
- (iii)** Ressaltamos que a Manifestação de Voto deverá ser enviada à Administradora do Fundo **até o dia 17 de outubro de 2025, às 14h, exclusivamente por meio eletrônico**, para o seguinte endereço eletrônico: juridico@hemeradtvm.com.br incluindo no assunto do e-mail: **FIDC DEL MONTE – CONSULTA FORMAL**.

Juntamente com a manifestação de voto escrita e assinada, o Cotista deverá enviar para o e-mail:



juridico@hemeradtvm.com.br; **(i)** imagem legível do RG ou documento equivalente com foto; **(ii)** para os cotistas que se fizerem representar por procuração, os procuradores deverão ter sido constituídos há menos de 1 (um) ano, enviar o instrumento de procuração – com firma reconhecida ou certificado digital com e poderes específicos de representação; **(iii)** se Pessoas Jurídicas: imagem do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e **(iv)** se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

Ressaltamos que a manifestação de voto poderá ser enviada durante todo o período de votação, iniciado no recebimento desta correspondência até às **14h do dia 17 de outubro de 2025**, conforme já mencionado acima.

A resposta pelos Cotistas à Consulta Formal deverá se dar dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sendo computados apenas os votos recebidos, considerando-se a ausência de resposta neste prazo como voto em branco por parte dos Cotistas.

As decisões da Assembleia Especial via processo de Consulta Formal, serão divulgadas aos Cotistas no prazo máximo de até 30 (trinta) dias de sua realização.

Sendo o que nos cumpre para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Curitiba, 07 de outubro de 2025

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



**ANEXO I À CONSULTA FORMAL DA
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DA CLASSE ÚNICA DO
DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS
CNPJ/MF 14.605.855/0001-50**

***(VERSÃO MARCADA DO SUPLEMENTO DA 10ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DO DEL MONTE FUNDO DE
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS)***



**ANEXO II À CONSULTA FORMAL DA
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DA CLASSE ÚNICA DO
DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS
CNPJ/MF 14.605.855/0001-50**

***(SUPLEMENTO DE EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 11 DO DEL MONTE FUNDO DE
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS)***



**ANEXO III À CONSULTA FORMAL DA
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DA CLASSE ÚNICA DO
DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS
CNPJ/MF 14.605.855/0001-50**

MODELO DE CÉDULA DE VOTO À DISTÂNCIA

CÉDULA DE VOTO À DISTÂNCIA

À

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,
Administradora do DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISEGMENTOS.

**Ref.: RESPOSTA AO PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO DOS COTISTAS
("CONSULTA FORMAL") POR MEIO DE MANIFESTAÇÃO DE VOTO À DISTÂNCIA DO DEL MONTE
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS - CNPJ/MF
14.605.855/0001-50.**

Em resposta à Consulta Formal enviada em [07/10/2025], aos Cotistas do DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS, para a Assembleia Especial Extraordinária de [17/10/2025], manifesto meu voto acerca das seguintes matérias:

(1) Alteração do Suplemento da 10ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, especialmente no que se refere ao prazo e à amortização e resgate, previstos nos itens 1 e 7, respectivamente, passando a vigorar com a seguinte redação:

"1. Prazo: O prazo de duração das Cotas Seniores da 10ª Série é de 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data da primeira integralização ("Data de Emissão")."

"7. Amortização e Resgate: Observado o prazo de carência de 42 (quarenta e dois) meses ("Período de Carência"), contado da Data de Emissão, a partir do 43º (quadragésimo terceiro) mês, inclusive, as Cotas Seniores da 10ª Série terão seus valores de principal investido e rendimentos proporcionais amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:

Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
43º	1/12	49º	1/6
44º	1/11	50º	1/5
45º	1/10	51º	1/4
46º	1/9	52º	1/3
47º	1/8	53º	1/2
48º	1/7	54º	1/1"

() Aprovo () Não Aprovo () Abstenho-me



(2) Consolidação da redação do Suplemento da 10ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo.

() Aprovo () Não Aprovo () Abstenho-me

(3) Alteração do Suplemento da 11ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 11 da classe única do Fundo, especialmente quanto ao prazo, previsto no item 1, passando a vigorar com a seguinte redação:

***“1. Prazo:** As Cotas Mezanino 11 serão resgatadas em 06/11/2026, ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo.”*

() Aprovo () Não Aprovo () Abstenho-me

(4) Consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 11 da classe única do Fundo.

() Aprovo () Não Aprovo () Abstenho-me

(5) Autorizar o Administrador a tomar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Especial.

() Aprovo () Não Aprovo () Abstenho-me

O cotista declara **(i)** ter lido e compreendido integralmente a Consulta Formal; **(ii)** que concorda que poderá, se desejar, assinar o presente arquivo por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, aceitando essa modalidade de assinatura como válida e incontestável.

Sendo o que cabia para o momento.



QUALIFICAÇÃO DO COTISTA E SEU REPRESENTANTE LEGAL

Nome/Razão Social do Cotista ou do Gestor (representando os Fundos de Investimento, relacionados no Anexo I)			Telefone:
Endereço:	Bairro:	CEP:	Cidade/UF:
Nacionalidade:	Data de Nascimento:	Estado Civil:	Profissão:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor	CPF/CNPJ:	
E-mail:			
(1) Representantes Legais/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de mandato):			Telefone:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	
(2) Representantes Legais/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de mandato):			Telefone:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	
Local e Data: _____, _____ de _____ de _____			
(1) _____ Cotista ou seu representante legal		(2) _____ Cotista ou seu representante legal	



ANEXO I

NOME DO FUNDO	CNPJ/MF